



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/DEECRIM UR9

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 9ª RAJ

Av. Salmão, 678, ., Pq. Residencial Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12)

3205-1626, São José dos Campos-SP - E-mail: deecrimsjcampos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000353-83.2021.8.26.0520**
 Classe - Assunto: **Pedido de Providências - Permissão de saída**
 Reclamante: **David dos Santos Silva**
 Requerido: **David dos Santos Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos**

Vistos.

Nos termos do artigo 120, I, parágrafo único, da L.E.P. verifica-se tratar de questão administrativa.

Entretanto, desde que o(a) sentenciado(a) David dos Santos Silva, atualmente recolhido no(a) **Centro de Detenção Provisória de Taubaté**, esteja devidamente acompanhado por agente penitenciário, este Juízo não se opõe ao pleito para participar do velório através de videoconferência.

Servirá esta decisão como ofício ao diretor da unidade prisional e intimação ao(à) sentenciado(a).

Intime-se.

Após, archive-se.

São José dos Campos, 18 de novembro de 2021.